


Augusto Valério de Aguiar de Carvalho, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Povo Novo. Após isso, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Augusto Valério de Aguiar de Carvalho, Altair da Silva, Luiz Benedito Anacleto Filho, Eduardo Corio Neto, Fábio dos Santos Mendes, Ricardo Ferreira da Fonseca, Rui da Rocha de Faria e Wilmar Coutinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi aprovada a seguinte Resolução em conjunto dos Vereadores: Resolução nº 010/2004 - Sobre a Lei nº 037/2004 - Resolução nº 017/2004. Nada mais havendo a falar, o Senhor Presidente encerra a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação da Câmara, seja assinada para que produza seus efeitos legais.

< 
< 
<

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Povo Novo, realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de 2004 (duas mil e quatrocentos).




Os demais nomes do dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de 2004 (duas mil e quatrocentos) sob a presidência em exercício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Povo Novo, reunidos em sessão Extraordinária, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Augusto Valério de Aguiar de Carvalho, Altair da Silva, Luiz Benedito Anacleto Filho, Eduardo Corio Neto, Fábio dos Santos Mendes, Ricardo Ferreira da Fonseca, Rui da Rocha de Faria, Wilmar Coutinho e Wilmar Coutinho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Povo Novo, realizada no dia 27 (vinte e sete) de abril do ano de 2004 (duas mil e quatrocentos).

Deixou o Senhor Presidente após o cumprimento do seu dever municipal voltou ao
 Senhor Nuno Gonçalves "ad hoc" a leitura do Expediente que tomou do seguinte:
 Projeto C. 001-01 n.º 22/2004 - Prefeitura Municipal, assunto: Solução e retrato do pro-
 blema de lixo encaminhado pela Comissão n.º 16/2004, de 25 de março de 2004, fazendo
 passar o processo legislativo referente à aprovação da matéria, Projeto de Lei
 Municipal n.º 001/2004 - Casa Legislativa, assunto: Incentivo ambiental e símbolo municipal
 Municipal, Indicação n.º 001/2004 - Vereador José Eduardo Silva de Almada, assunto
 Solução ao Exm. Senhor Prefeito Municipal a implantação do Centro Multimultifun-
 ctional do Distrito de Semeio - LE. PROF. no 2º Distrito de Cabo Frio. Indicação n.º 001/
 2004 - Vereador Braz Benedito Ananias Filho, assunto: Solução ao Exm. Senhor Prefe-
 to Municipal a construção de uma casa com área de lazer, quadra poliesportiva,
 espaço cultural, entre, em uma área que está sendo utilizada na Estrada dos Pa-
 queros. Indicação n.º 001/2004 - Vereador Braz Benedito Ananias Filho, assunto: Solu-
 ção ao Exm. Senhor Prefeito Municipal obras de saneamento, pavimentação e ilumina-
 ção para a travessa São Vilho em Vila do An, em Cabo Frio, Indicação n.º 002/
 2004 - Vereador Braz Benedito Ananias Filho, assunto: Solução ao Exm. Senhor Pre-
 feito Municipal obras de reparo e recuperação asfáltica em toda extensão da Rua
 Ramalho Costa, Bairro São do Lomo. Terminada a leitura do Expediente, o Se-
 nhor Presidente transcreveu o seguinte aos Senhores Vereadores: Depois a tribuna co-
 mo único Orador emitiu, o Vereador Finis dos Santos Mendes, que inicialmente
 fez comentários sobre a matéria de caráter referente a eleição de 2004 que na con-
 dicionária do Sr. candidato a Prefeito do PFL Adelião José dos Santos, distan-
 çando que a mesma tinha como objetivo informar e orientar o eleitor para a parti-
 cipação no processo eleitoral. Disse, que apesar de Adelião não ser candidato pelo
 seu partido, não poderia deixar de registrar a atitude laudável daquele cidadão.
 O senhor, discorreu sobre a Comissão 16/2004, discorrendo sobre alteração na Lei de
 Complementos, registrando que estava em pauta naquela Casa. Após o projeto
 Municipal voltando a devolução da mesma. Disse o senhor, que o Prefeito
 afirmara em programa de rádio local que voltaria a devolução da Comissão
 16/2004 para não dar abertura a oposição. O senhor, elogiou a atitude do Prefe-
 to, distancando que no entanto a postura do Chefe do Executivo Municipal, visto
 que uma matéria daquela natureza necessita de amplo debate e discussão.
 Junto a sociedade continuando, falou sobre a contribuição de iluminação pú-
 blica, observando que tal obra vinha afetando a população. E mais,
 disse que segundo estudo realizado por ele no município vizinho de São José

do Odia, quem consumisse até 150 kw pagava apenas três reais, enquanto em La-
bo não havia um consumo seis reais e sessenta e dois centavos em consumo até
100 kw, assim consumindo-se 150 kw a cobrança seria de oito reais e vinte e
seis centavos. Disse que na maioria da tabela de cobrança em São Paulo do O-
dia o consumidor no máximo, no limite pagaria 25 reais e consumisse de
1001 kw a uma quantidade infinita, ao passo que em Laço não o contribuinte
que consumisse mais que uma de 1001 kw seria onerado em vinte e cinco por
cento do valor consumido. E mais, disse que no município de São Paulo o preço
na de três reais, independente do consumo e o contribuinte comunal pagava seis
reais independente do consumo. Assim sendo, enfatizou que Laço não aprova-
va a cobrança mais cara do Laço, o que obrigava o dispendio para com
o cidadão. Disse que continuaria com a pesquisa e providências serem tomadas
no sentido de equacionando naquela semana a fábica visto que possuía to-
dos os elementos necessários para assegurar a constitucionalidade e a ilic-
gabilidade dos atos praticados pelo Executivo Municipal para a fixação da
cobrança de iluminação pública. Disse que o valor da alíquota deveria es-
tar expressa na lei, em virtude de que era atribuição da Casa Legislativa e
assim não poderia o chefe de poder sobre tributo. Enfatizou que a atividade
legislativa na espécie ao poder legislativo e não cabia ao poder executivo
tal pronunciamento ou procedimento. Adiante, salientou que a atribuição de
um percentual sobre o consumo contribuinte tributação e o base de cal-
culo para o recolhimento do ICM5 na o consumo, assim imposto ao consumo
uma outra forma de tributação na tributação. Prossequindo, afirmou que
havia uma ainda a ilegalidade do texto do Emenda 39 que permitia a
cidade cobrar e resultou que contribuinte não por obra e não por serviço
o que se encontrava expresso no texto constitucional e na lei Orgânica Municipal.
A seguir, afirmou que já havia escrito ao Diário Público no Jornal O Trabalho,
e havia no mesmo cláusula permitindo que a CERS procedesse o ata-
limento dos débitos da Prefeitura na conta de contribuição de iluminação pú-
blica o que equivaleria uma flagrante ilegalidade. E ainda, disse que
estava ciente de que a CERS não tinha autoridade administrativa para
lançar um débito. Adiante discorreu sobre os problemas que ocasionavam o
pagamento da contribuição de iluminação pública assimulado ao pagamento
de consumo e nos dispendiosos. Afirmou a seguir, que no município
que fosse imposto ao cidadão tal pagamento numa conta de energia elétrica

mesmo que a Comissão Constitucional arbitrasse que houvesse a estrutura. Dizia de
 qualquer modo que não mediava esforços no sentido de constituir a ação que atingiria
 em efeito a cabeça do "chacão" que vinha atormentando o ânimo do trabalhador
 humilde. Ainda, observou que o Governo se orgulhava em alardear que tinha um
 Orçamento de 213 milhões no qual seus integrantes ostentavam riqueza e estunção
 dinheiro, com festas e shows, assim em um absurdo que a conta fosse mandada
 para o cidadão. Disse ainda, que a exemplo do do de Verticalização, se o Prefeito
 bob o aumento de tirar o discurso da oposição, cancelasse o seu direito tirando
 do cidadão da taxa de iluminação pública, teria então alcançado seu obje-
 tivo que não era seu bandeira, mas, mudar a vida do trabalhador da cidade
 de Lobo Branco, no que mudou sua fala. Não havendo mais grandes motivos pa-
 ra o uso da tribuna, o Senhor Presidente em exercício conduziu o trabalho para
 a Ordem do Dia. Nota eleita, foi aprovada parecer favorável da Comissão de Ordem
 e Serviços Públicos no seguinte Projeto, Projeto de Lei nº 032/2004, sendo ele se-
 que encaminhado para a Comissão de Educação Social foi encaminhado para a Co-
 missão de Constituição e Justiça e Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2004. Nota
 discutida foram aprovadas as indicações no OBT, 100, 101, e 102/2004. Terminada
 a Ordem do Dia, o Senhor Presidente em exercício propôs para a
Explicação Final. Deixou a tribuna em explicação final o Decreto Vilmar
Monteiro, que inicialmente em algum ao discurso de seu antecessor na tribuna,
 disse que jamais o Prefeito Alcin Lourenço solicitou que qualquer matéria fosse vo-
 tado no mesmo dia. Disse que ele próprio sempre que todas as proposi-
 ções fossem muito bem analisadas, antes de serem votadas. Afirmou que a Ta-
 bela de Contribuições de Iluminação Pública deveria ser revista, em vez de de que
 por um ano eleitoral haveria prontos explicações política e todo o Legislativo re-
 nia responsabilizado. Disse que seu Buerhenel em Dinheiro, mas não advogava em
 decorrência de que lamentavelmente não incluía na Justiça que jamais benefici-
 cava os pobres e miseráveis. Assim, disse que cobrava seus débitos
 quanto a legalidade de pagamento de milhões estrangeiros de cobrança de con-
 sumo interno. Adverte sobre a importância dos Nomes Próprios unidos mo-
 strarem ao Senhor Prefeito a necessidade de se fazer revisão no estado de
 Lobo e caso o mesmo entendesse não ser possível, como representantes da socie-
 dade, o Poder Legislativo deveria então relacionar à opinião pública que os
 cidadãos fazem tudo que for possível. Enfatizou o requer sobre a importância
 de ser aprovada tecnicamente todas as matérias para que no futuro a população

não arpe a ser finalizada, no que moveu sua falta. Nada mais havendo a tra-
tar, o Senhor Presidente em primeiro momento a presente Juras em nome de Deus
e, por hora e com as mendas que se lastroze a presente dita, que depois de lida, subscrita
da o eplecução Minúcio, e prorada, está assinada para que produza sus efeitos legais

<  <
<  <
<  <

Dita da Primeira Sessão Juras Anteriores
do Primeiro Período Legislativo do
Município de Lagoa Real, realizada
no dia 29 (vinte e nove) de abril do
ano de 2004 (dois mil e quatro).

Do depois horas do dia 29 (vinte e
nove) de abril do ano de 2004 (dois mil e quatro) sob a presidência do Senhor
Antônio Carlos de Carvalho Fundação, e com a ocupação da Primeira Secretaria "ad
hoc" pelo Senhor João dos Santos Mendes, reuniram-se ordinariamente a Câmara de
Município de Lagoa Real. Após a leitura, responderam a chamada nominal os seguintes
Senhores: Amaro Valério Tomaz Júnior, Luiz Benedito Bezerra Filho, Emanuel
Kraus da Silva, Gustavo Antônio Guimarães Bezerra, Luis Carlos Sobó, Ricardo Fer-
reira da Rocha, Luiz Machado de Faria e Wilmar Ventura havendo número de
nominal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Juras em nome de Deus.
A seguir, foram lidas e aprovadas os seguintes atos: Ata da Primeira Sessão
Anteriores do Primeiro Período Legislativo e Ata da Terceira Sessão Extraordiná-
ria do Primeiro Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente após o cum-
primento do rito nominal solicitou ao Senhor Primeiro Secretário "ad hoc" a le-
itura do Expediente que contém os seguintes requerimentos nº: 064/2004 - Senha-
da Emanuel Fernando, assunto: requerer a nome Governadora do Estado do Rio
de Janeiro o extinção do Estrada Rodovia Ajuda que liga os Municípios de
Lagoa Real à Antimacã dos Rios, requerimento nº: 065/2004 - Senhada Ema-
nuel Fernando, assunto: requerer a nome Governadora do Estado do Rio de Jane-
iro o implantação de comércio regular no Bairro Jardim Esperança, Inibi-
tório nº: 103/2004 - Senhada Emanuel Fernando, assunto: requerer ao nome Senhor
Presidente Municipal encaminhamento hávia e remuneração pública na Estrada Rodovia
no Ajuda Juras nada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente prorogou a leitura